



**LEI Nº 5.551/2023**

**“INCLUI ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE  
VICE PREFEITO MUNICIPAL”**

**MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO**, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** - Em observância ao § 1º do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e ao artigo 12 da Lei Municipal nº 5030/20, são fixadas as seguintes atribuições ao Vice-Prefeito;

I - coordenação do seu gabinete;

II – acompanhar e auxiliar na supervisão e fiscalização de parcerias e programas em execução pelo poder público;

III – acompanhar serviços e obras municipais;

IV – acompanhar a tramitação de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo junto à Câmara de Vereadores;

V – auxiliar no trato aos assuntos políticos e administrativos;

VI - promover o intercâmbio e auxiliar os órgãos da administração específica;

VII - promover o fomento de ações e programas nas diversas áreas de atuação do ente público;

VIII - representar o prefeito em sua ausência, quando solicitado;

IX - demais atribuições que lhe forem delegadas através de ato do Prefeito Municipal.

**ART. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs 1.052/1989 e 2.703/2006, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CANGUÇU/RS, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**ALINE DUTRA WEBER**

**Chefe do Gabinete do Prefeito**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DD3-A59D-FB3D-1F69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO** (CPF 008.XXX.XXX-40) em 22/12/2023 13:51:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ALINE DUTRA WEBER** (CPF 043.XXX.XXX-02) em 22/12/2023 13:52:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/1DD3-A59D-FB3D-1F69>